



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 4.113 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exm.º Sr. Des. Atapoã da Costa Feliz.

Estiveram presentes, ainda, os Exm.ºs Srs. Juízes: Des. João Maria Lós, Elton Luís Nasser de Mello, Heraldo Garcia Vitta, Nélio Stábile, Geraldo de Almeida Santiago e Emerson Kalif Siqueira, Procurador Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente deu início aos trabalhos justificando a ausência do Exm.º Sr. Juiz André de Carvalho Pagnoncelli (Membro Substituto). Em seguida, colocou em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

JULGAMENTOS - MATÉRIA CONTENCIOSA:

Pauta n.º 652

01 - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL N.º 143-06.2012.6.12.0008 - CLASSE 30.ª

Origem: Campo Grande - 8.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz GERALDO DE ALMEIDA SANTIAGO

Agravante: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Agravada: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: *À unanimidade, negaram provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do relator.*

02 - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL N.º 145-73.2012.6.12.0008 - CLASSE 30.ª

Origem: Campo Grande - 8.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz GERALDO DE ALMEIDA SANTIAGO

Agravante: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Agravada: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: *À unanimidade, negaram provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do relator.*

03 - PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 270-31.2013.6.12.0000 - CLASSE 25.ª - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012

Origem: Campo Grande

Relator: Juiz NÉLIO STÁBILE

Prestador: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, por seu Secretário Geral JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS GOMES

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, julgaram não prestadas as contas. Por conseguinte, determinaram a suspensão, com perda, de cotas do fundo partidário e, ainda, a devolução de valores ao Erário, tudo nos termos do voto do relator.*

JULGAMENTOS - MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL) N.º 163-50.2014.6.12.0000 - CLASSE 26.ª

Relator Nato: Des. ATAPOÃ DA COSTA FELIZ

Interessado: JUÍZO DA 17.ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA

Decisão: *Em votação unânime, retificaram a zona eleitoral, em razão de erro material, e corrigiram a designação para a 46.ª Zona Eleitoral de Sete Quedas. Decisão nos termos do voto do relator.*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **dezesete horas e vinte minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:

Des. ATAPOÁ DA COSTA FELIZ
Presidente

Dr. EMERSON KALIF SIQUEIRA
Procurador Regional Eleitoral

JOÃO SEVERIANO DE ALMEIDA NETTO
Secretário da Sessão